

DECRETO Nº 03327/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 171.625,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	8	4.705,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53	300,00
02.04.03.12.361.1207.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PNATE		
339030 - Material de Consumo	101	19.300,00
02.05.01.10.301.1001.2.039 - MANUTENCAO SAUDE FAMILIA E BUCAL-REC.TRANSF.		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	344	145.000,00
02.05.02.08.243.0801.2.104 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030 - Material de Consumo	188	2.320,00
TOTAL DE CRÉDITOS		171.625,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7	4.500,00
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9	205,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	54	300,00
02.04.03.12.361.1207.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PNATE		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102	19.300,00
02.05.01.10.301.1001.2.039 - MANUTENCAO SAUDE FAMILIA E BUCAL-REC.TRANSF.		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124	145.000,00
02.05.02.08.243.0801.2.104 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	193	2.320,00
TOTAL DE RECURSOS		171.625,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal